

PORTARIAS

PORTARIA Nº 345 DE 25/06/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das atribuições legais regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001459-62.2023.6.08.8000
Objeto Contratual	Prestação de serviços especializados de segurança cibernética para o TRE-ES, (prorrogação do Contrato 35/2023), compreendendo Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios de Red Team), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrões de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança, pelo período de 12 (doze) meses.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	DIRCEU ROQUE ZANOTELLI JUNIOR (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	SANDRO MERÇON DA SILVA (titular) OLGA BAYERL VITA (substituta)
Fiscais Técnicos	OLGA BAYERL VITA (titular) SANDRO MERÇON DA SILVA (substituto)
Fiscais Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular) MARCOS VENTUROTT FERREIRA (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 344 DE 25/06/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0001459-62.2023.6.08.8000
Solução de STIC	Prestação de serviços especializados de segurança cibernética para o TRE-ES, (prorrogação do Contrato 35/2023), compreendendo Análises de Vulnerabilidades de Sistemas e Aplicações e Mapeamento de Endereços ativos na Internet e respectivos serviços habilitados, Testes de Invasão sobre aplicação Web, Simulações de Ataque/Defesa (exercícios de Red Team), elaboração de Pareceres técnicos especializado sobre softwares de prateleira ou serviços

	disponibilizados na Internet por terceiros, definição de Padrozes de configuração seguros para ativos de Tecnologia da Informação e Apuração de Incidente de Segurança, pelo período de 12 (doze) meses.
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes	SANDRO MERÇON DA SILVA (titular)
Demandantes	OLGA BAYERL VITA (substituta)
Integrantes	OLGA BAYERL VITA (titular)
Técnicos	SANDRO MERÇON DA SILVA (substituto)
Integrantes	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular)
Administrativos	MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

II - ESTABELECEER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601575-36.2018.6.08.0000

PROCESSO : 0601575-36.2018.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO : JORGE LUIZ CARRETA

ADVOGADO : RAPHAEL JOSE GIRELI PERES (018504/ES)

ADVOGADO : RODRIGO BARCELLOS GONCALVES (15053/ES)

REQUERIDO : ELEICAO 2018 JORGE LUIZ CARRETA DEPUTADO FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0601575-36.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Federal, Execução - Cumprimento de Sentença]

RELATOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: JORGE LUIZ CARRETA

Advogados do REQUERIDO: RODRIGO BARCELLOS GONCALVES - ES15053, RAPHAEL JOSE GIRELI PERES - ES018504

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Resolução TSE nº 23.709/2022, INTIMO o Sr. JORGE LUIZ CARRETA, através de seus advogados acima identificados, para comprovar o regular pagamento das parcelas deferidas na forma da decisão acostada no ID 9224280, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, sob pena de presunção de inadimplemento, para fins do disposto no artigo 24, inciso III, da referida Resolução.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,